

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº FMS0892/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BETIM/MG, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMO CONTRATADA, O INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE BETIM/MG, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.064.113/0001-00**, situado à Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasiléia, na Cidade de Betim/MG, CEP 32.600-412, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **SRA. JAQUELINE FLAVIANA DE SANTANA** e presente o **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR**, situada à Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26, Bairro Centro, na Cidade de Riachão do Jacuípe/BA, CEP 44.640-000, telefones (75) 3264-3204 / (75) 3199-2577, endereço eletrônico (*e-mail*) [imodernizar@imodernizar.com.br](mailto:imodernizar@imodernizar.com.br), inscrita no **CNPJ sob o nº 19.531.727/0001-23**, **INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA**, neste ato representada pelo **SR. JACÓ DA SILVA**, portador do **CPF nº 048.641.635-61** e **RG nº 2008682099 SSP/BA**, considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº FMS0131/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024**, conforme o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o item 16.1 da Cláusula XVI do Contrato celebrado em **23/12/2024**, o 1º (Primeiro) Termo Aditivo celebrado em **20/03/2025**, o 2º (Segundo) Termo Aditivo celebrado em **13/05/2025**, resolvem celebrar o **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO**, ao Contrato supracitado, conforme a justificativa da Diretoria de Urgência e Emergência, às fls. 423-424, deste Processo Administrativo de Compras, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo contratual no valor de **R\$ 649.542,99** (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) e inclusão de Dotação Orçamentária.

### **CLÁUSULA II - DO VALOR**

2.1 - O valor do presente Termo Aditivo, corresponde a **R\$ 649.542,99** (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

2.1.1-O valor de **R\$ 649.542,99** (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) é destinado ao enfrentamento do período sazonal respiratório de pediatria das unidades de Pronto Atendimento UPA Norte e UPA Alterosas.

### **CLÁUSULA III - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Fica incluída no Contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

a) **09.01.10.305.0041.2261.339039.2621915** – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS - (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).

### **CLÁUSULA IV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta das Dotações Orçamentárias de nºs:

#### **4.1.1 – UPA NORTE:**

a) **09.01.10.302.0074.2226.339039.1621913** – GESTÃO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor total de **R\$ 72.856,00** (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para o presente exercício de 2025.

b) **09.01.10.305.0041.2261.339039.2621915** - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS - (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica), no valor total de **R\$ 206.638,52** (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o presente exercício de 2025.

#### **4.1.2 – UPA ALTEROSAS:**

a) **09.01.10.305.0041.2261.339039.2621915** - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS - (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica), no valor total de **R\$ 370.048,47** (trezentos e setenta mil, quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para o presente exercício de 2025.

### **CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

5.1- O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Órgão Oficial do Município de Betim, às expensas do Ente Público Municipal.

## CLÁUSULA VI - DO FORO

6.1- Elegem as partes o foro da Comarca de Betim como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir da execução do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não desobrigando as partes na busca pela prévia tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município de Betim.

## CLÁUSULA VII – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original e dos Termos Aditivos celebrados.

Por estarem assim justas e acordadas, através de seus representantes legais, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**BETIM/MG, 04 DE JUNHO DE 2025.**

**JAQUELINE FLAVIANA DE SANTANA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JACÓ DA SILVA**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1\_\_\_\_\_;

2\_\_\_\_\_.